



DECRETO Nº 9.016, DE 27 DE ABRIL DE 2022

1/4

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 20, §§ 1º e 2º, e 21, ambos da Lei nº 5.708/2021 – LDO; e art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.816/2021 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 178/2022, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.524.550,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.05.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial

3.3.50.39.00.00.00.00 0001.11000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 250.000,00

05.29.08.244.0012.2326 - Manutenção da Proteção Social Básica

4.4.90.52.00.00.00.00 0005.11000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 400.000,00

05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial

4.4.90.52.00.00.00.00 0005.11000

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00

07.07.12.122.0002.2010 - Salários, encargos e benefícios – Administração

3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 7.000,00

07.07.12.361.0016.2382 - Uniforme e Material Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.00.00.00 0001.11000

MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 300.000,00

07.07.12.365.0002.2020 - Salários, encargos e benefícios – Pré-escola

3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

07.07.12.365.0002.2030 - Salários, encargos e benefícios - Educação Infantil – Creche

3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 210.000,00

07.07.12.365.0016.2384 - Uniforme e Material Escolar – Educação Infantil – Creche

3.3.90.32.00.00.00.00 0001.11000

MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 500.000,00

07.07.12.365.0016.2386 - Uniforme e Material Escolar – Educação Infantil – Pré-Escola

3.3.90.32.00.00.00.00 0001.11000

MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..... R\$ 500.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DECRETO Nº 9.016, DE 27 DE ABRIL DE 2022

2/4

07.07.12.366.0016.2388 - Material Escolar – Educação de Jovens e Adultos – EJA 3.3.90.32.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 60.000,00
07.07.12.367.0002.2050 - Salários, encargos e benefícios – Educação Especial 3.1.90.16.00.00.00.00 0001.11000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....	R\$ 20.000,00
07.07.12.367.0016.2390 - Material Escolar – Educação Especial 3.3.90.32.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$ 40.000,00
12.12.10.122.0001.2220 - Manutenção geral da Secretaria 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 368.000,00
12.12.10.122.0028.2456 - Reforma da estrutura das unidades de saúde 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 100.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 500.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 500.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 600.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 16.500,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 400.000,00
12.12.10.302.0028.2450 - Custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial 3.3.90.39.00.00.00.00 0002.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 200.000,00
12.12.10.302.0028.2458 - Distribuição de medicamentos considerados essenciais 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 400.000,00

100



25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos
3.3.90.93.00.00.00.00 0001.11000
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 43.050,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 4.008.050,00 (quatro milhões, oito mil e cinquenta reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

04.04.06.181.0001.2240 - Locação e manutenção de imóveis
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 43.050,00

05.29.08.244.0013.2328 - Manutenção da Proteção Social Especial
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 250.000,00

07.07.12.365.0002.2020 - Salários, encargos e benefícios – Pré-escola
3.1.90.11.00.00.00.00 0001.11000
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 247.000,00

12.12.10.301.0028.2460 - Movimentando e resgatando a Saúde nos Territórios de Mauá
3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 76.000,00

12.12.10.301.0028.2460 - Movimentando e resgatando a Saúde nos Territórios de Mauá
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 100.000,00

12.12.10.302.0028.2442 - Ambulatório pós COVID
3.3.90.39.00.00.00.00 0002.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 200.000,00

12.12.10.304.0028.2220 - Manutenção geral da Secretaria
3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 192.000,00

13.13.17.512.0029.2472 - Manutenção e zeladoria do Município e Bairros Limpos
3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.900.000,00

II- R\$ 1.516.500,00 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil e quinhentos reais), provenientes de repasses financeiros recebidos, conforme autoriza o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DECRETO Nº 9.016, DE 27 DE ABRIL DE 2022

4/4

- a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente aos recursos recebidos por Emenda Federal, destinada a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Equipamento e Material Permanente;
- b) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria nº 4.182/2021; e
- c) R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), referente ao recurso recebido destinado ao custeio de ações e serviços de saúde em decorrência do Covid-19, conforme Portaria nº 679/2022.

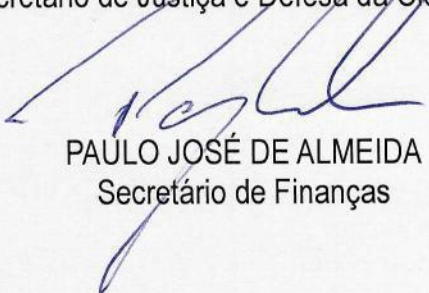
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.816/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2022.

Município de Mauá, em 27 de abril de 2022.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

call